



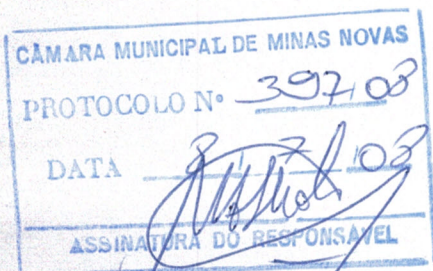
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-125

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)



**LEI N° 1628 DE 07 DE JULHO DE 2008.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para cobertura de despesa de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N° 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
08.01.01.13.392.0473.3076	Reforma e Restauração do Patrimônio Histórico e Cultural	44905101	451	250.000,00
09.01.04.26.782.0710.3105	Aquisição Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários	44905202	562	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>280.000,00</b>

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
04.01.02.28.272.1312.2039	Manutenção Obrigações Previdenciárias e Sociais – RGPS	31901300	172	100.000,00
10.01.02.10.301.0210.2112	Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde	33903000	595	50.000,00
10.01.02.10.301.0210.2116	Manutenção do PACS	31901101	616	130.000,00

**A PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 8/7/2008

**Valdionor Silva Santos**  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-125

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

---

<b>TOTAL</b>	<b>280.000,00</b>
--------------	-------------------

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 07 de Julho de 2008.

  
**JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER**  
Prefeito Municipal